

Projeto de Lei Complementar nº 259/2023

Emenda nº 3

Deputado(a) Dr Thiago Duarte

Altera o PLC n.º 259/2023

No PLC n.º 259/2023, fica alterado o inciso VI, do art. 2.º, a fim de alterar o art. 30, suprimindo o parágrafo único, da Lei Complementar 15.145, de 5 de abril de 2018, conforme segue:

"Art. 2.º

.....

VI - o art. 30 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30. O usuário do Sistema IPE Saúde realizará o pagamento de parte das despesas com consultas, exames complementares, serviços ou procedimentos, cirurgias; internações hospitalares, tratamentos ambulatoriais, a título de coparticipação, em percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor constante de tabelas de procedimentos adotadas do IPE Saúde, conforme estabelecido em regulamento específico.";

.....".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda por finalidade garantir liberdade de contratação do usuário, modernizando o plano tornando mais atrativo a adesão de médicos e hospitais.

Temos que garantir a sobrevivência do plano a permanência dos médicos e que novos locais queiram atender os usuários do plano de saúde do Estado.

Um plano de saúde de se pautar pelo atendimento com excelência aos usuários e acreditamos que a coparticipação irá garantir ao servidor ampliação e qualificação do atendimento.

Nesse sentido rogamos pela aprovação da presente emenda que visa em última análise corroborar com o nobre projeto, mas acima de tudo salvar vidas.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Dr Thiago Duarte